



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL PROEX/AGIFES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020**  
**CAPACITAÇÃO ONLINE “MODELAGEM DE NOVOS NEGÓCIOS - MULHER**  
**EMPREENDEDORA”**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas para a capacitação online em “Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora”.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A Agência de Inovação do Instituto Federal do Espírito Santo, por meio do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes, como forma de apoiar o empreendedorismo feminino vem, com esse Edital, proporcionar condições institucionais a fim de efetivar oportunidades de capacitação para empreendedoras acima de 18 anos.

1.2. A Capacitação Online em “Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora”, visa estimular o empreendedorismo feminino, e tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes **à criação, inovação, e/ou aprimoramento de ideias, projetos e empreendimentos sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica**, a partir do apoio do Programa Agenda Mulher do Governo do Estado do Espírito Santo, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria da gestão e do desenvolvimento de novos negócios.

1.3 A Capacitação Online em “Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora”, é uma atividade realizada em parceria com o Programa Agenda Mulher do Governo do Estado do Espírito Santo e a DreamShaper/Instituto EDP.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Mulheres (não exclusivamente) que queiram iniciar e desenvolver suas ideias, projetos e negócios na área tecnológica (industrial, social e cultural), incluindo associações, cooperativas, fundações, ONGs, trabalhadoras informais e afins.

2.2 Pessoas (preferencialmente mulheres) que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial.

2.3. É recomendável que as propostas tenham aderência a uma ou mais áreas de atuação dos Núcleos Incubadores do Ifes, conforme quadro 01.

**QUADRO 01: ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CAMPI**

<b>Campus do Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>Áreas de atuação</b>
Núcleo Incubador do Campus de Alegre	Tecnologia da Informação e Comunicação; Automação; Agronegócio; Agroindústria; Engenharias; Biotecnologia; Rochas e Materiais; Floresta e Madeira; Empreendedorismo; e Cooperativismo.
Núcleo Incubador do Campus Barra de São Francisco	Tecnologia de Rochas Ornamentais e Materiais; Agroindústria; Agroecologia; Agricultura Familiar; Administração; e Economia Criativa.
Núcleo Incubador do Campus Cachoeiro de Itapemirim:	Informática; Mecânica; Elétrica; Mineração; Geologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Tecnologias Educacionais; Tecnologias da informação e comunicação (TIC); Automação; Gestão da Inovação; Eletromecânica; Metalmecânica; e Tecnologia Assistiva.
Núcleo Incubador do Campus Itapina:	Tecnologias aplicadas ao Agronegócio e Agropecuária (Produção Vegetal, Produção Animal, Agroindústria, Biotecnologia, Infraestrutura Rural, Agricultura de Precisão, Comercialização de produtos agrícolas, dentre outros); Tecnologias aplicadas à Educação; Tecnologias sociais; e Economia criativa.
Núcleo Incubador do Campus Linhares:	Automação; Administração; Eletrotécnica; Geoprocessamento; Tecnologias educacionais; Segurança do trabalho; Práticas desportivas; Tecnologias para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Economia criativa; e Cooperativismo.
Núcleo Incubador do Campus São Mateus:	Gestão empresarial; Gestão tecnológica, com destaque para os eixos de engenharia mecânica e engenharia elétrica (e suas sub-áreas); Gestão da Inovação, Administração; e Economia Criativa.

Núcleo Incubador do Campus Serra:	Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); Informática; Automação; Tecnologia Assistiva; Tecnologias Educacionais; Gestão da Inovação; Eletroeletrônica; Metalmecânica; e Energia.
Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante:	Agroindústrias; Agroturismo; Agricultura Familiar; Ecoturismo; Biotecnologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; e Economia criativa.
Núcleo Incubador do Campus Vila Velha:	Tecnologias Biotecnológicas; Tecnologias Químicas; Educação; Saúde; Meio Ambiente; e Economia Criativa.
Núcleo Incubador do Campus Vitória:	Construção Civil; Elétrica e energia; Geoprocessamento; Metalurgia e Materiais; Mecânica; Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente; e Segurança do trabalho

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **70 (setenta) vagas** para a capacitação online em Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora. Cada vaga do presente edital poderá ser preenchida por uma equipe de até 07 (sete) pessoas.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 25 vagas para a Região Norte do Espírito Santo, compreendida pelos Núcleos Incubadores de Barra de São Francisco, Itapina (Colatina), Linhares e São Mateus;
- b) 25 vagas para a Região Metropolitana da Grande Vitória, compreendida pelos Núcleos Incubadores de Serra, Vila Velha e Vitória;
- c) 20 vagas para a Região Sul do Estado, compreendida pelos Núcleos Incubadores de Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Venda Nova do Imigrante;

3.3 O número de vagas disponibilizadas poderá ser alterado, a depender da demanda de propostas inscritas e da disponibilidade de acompanhamento pelos Núcleos Incubadores.

3.4 Excepcionalmente, os projetos selecionados poderão ser destinados ao acompanhamento por Núcleo Incubador de outra região geográfica do Estado do Espírito Santo da selecionada em seu formulário de inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão conforme cronograma, e deverão ser realizadas de forma eletrônica, por meio do link <https://forms.gle/6LFegU37dbnruMAHA>.

4.2. O formulário de inscrição poderá ser enviado até o dia **27/10/2020 às 23:59h**, caso contrário implicará na desclassificação automática da candidata.

- 4.3. Serão aceitas inscrições individuais ou de equipes com **até 7 (sete) empreendedores participantes, sendo o proponente preferencialmente do sexo feminino.**
- 4.4 Não serão aceitas as inscrições em que os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição não estiverem preenchidos e/ou quando o envio do formulário ocorrer fora do prazo estabelecido para as inscrições.
- 4.5. É de responsabilidade da candidata, no ato da inscrição, o preenchimento correto das informações.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Comissão Organizadora composta conforme descrito abaixo:

- 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes (Agifes);
- 01 (um) representante de cada um dos Núcleos Incubadores participantes do presente Edital.

5.2. A Comissão Organizadora poderá ainda, a seu critério, convidar entidades parceiras da Incubadora do Ifes e outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e/ou Mercado.

5.3. Serão eliminadas da Seleção as propostas que não preencherem qualquer um dos campos obrigatórios contidos no formulário descrito no item 4.1 deste edital;

5.4. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Itens que serão avaliados com base no preenchimento do formulário de inscrição:

5.5.1 Problema a ser resolvido;

5.5.2 Solução apresentada para resolver o problema;

5.5.3. Impacto do produto, serviço ou processo na economia local ou regional.

5.6. Conceitos teóricos para os Critérios de Avaliação:

5.6.1 **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.6.2 **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.6.3 **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.

5.7. Em caso de empate entre as propostas classificadas, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no critério **“Grau de Aderência”** a pelo menos uma das áreas de atuação;

- b) Maior pontuação no critério **“Viabilidade Tecnológica”** do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;
- c) Maior pontuação no critério **“Viabilidade Econômica”**;
- d) **“Maior idade”** da proponente.

5.8. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Agifes: <https://agifes.ifes.edu.br/>
- 6.2. Todas as candidatas classificadas tornam-se convocadas através da divulgação do resultado, na página eletrônica citada no item anterior, para entregarem a documentação e confirmarem o interesse na vaga para a capacitação dentro do prazo estipulado pelo cronograma.

## **7. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA CAPACITAÇÃO**

- 7.1. As candidatas classificadas deverão encaminhar os documentos exigidos em formato digital, junto à ficha de confirmação de interesse na vaga para a capacitação, que será encaminhada por e-mail às propostas aprovadas. A candidata deverá responder o e-mail anexando os documentos digitalizados exigidos.
- 7.2. Caso a candidata classificada não envie sua documentação dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, poderá ter a sua vaga cancelada na capacitação, sendo a sua vaga disponibilizada para a próxima candidata da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. Os documentos exigidos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital junto à ficha de inscrição, para a confirmação de interesse na vaga:
  - a) documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido)
  - b) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de confirmação de interesse na vaga:
  - 7.5.1. A candidata aprovada que não concretizar a sua confirmação da vaga por falta da documentação exigida neste Edital terá sua vaga cancelada.
  - 7.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados / ilegíveis.

## **8. DA CAPACITAÇÃO EM MODELAGEM DE NOVOS NEGÓCIOS**

8.1. A capacitação terá carga horária total de 20 (vinte) horas, ministrada exclusivamente online na Plataforma **DreamShaper**.

8.2. A partir do momento em que receber o seu acesso à plataforma, a empreendedora terá até 7 dias para acessar a plataforma, podendo ter sua vaga cancelada, caso isso não ocorra dentro do prazo.

8.3. A capacitação será composta dos seguintes Módulos:

- a) Ideia;
- b) Planejamento do Projeto Empreendedor;
- c) Modelo de Negócios: Mercado;
- d) Modelo de Negócios: Produto;
- e) Teste e Imagem;
- f) Entrevistas de Empatia;
- g) Equipe e Mercado;
- h) Marketing;
- i) Plano de Trabalho;
- j) Receitas;
- k) Custos;
- l) Investimento;
- m) Pitch - Apresentação do Projeto Empreendedor.

8.4. As empreendedoras serão avaliadas no módulo “Pitch - Apresentação do Projeto Empreendedor”.

8.5. Ao final desta capacitação as empreendedoras que cumprirem as atividades e obtiverem aproveitamento igual ou acima de 60% receberão o Certificado Digital de Conclusão da Capacitação em “Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora”.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Comissão Organizadora da capacitação.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail [incubadora@ifes.edu.br](mailto:incubadora@ifes.edu.br). O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

9.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Comissão Organizadora da capacitação poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da capacitação, cujas decisões serão soberanas.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Em caso de recursos relacionados às decisões da Comissão Organizadora da capacitação, deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados, em formato PDF, para o e-mail [incubadora@ifes.edu.br](mailto:incubadora@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 10.2. Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, será realizada uma nova divulgação do resultado.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08/10/2020
Início das inscrições	08/10/2020
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>27/10/2020</b>
Resultado parcial dos classificados	03/11/2020
Recursos do resultado parcial dos classificados	04/11/2020
Relação final de classificados	05/11/2020
Envio de documentos confirmando o interesse na Capacitação	05 a 09/11/2020
Preenchimento de vagas remanescentes (se for o caso)	11/11 a 17/11/2020
Início previsto da Capacitação	10/11/2020
Término previsto da Capacitação	11/12/2020

Vitória-ES, 08 de outubro de 2020

**RODOLPHO DA CRUZ RANGEL**  
 Diretor de Extensão Tecnológica  
 Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017

**LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA**  
 Coordenador Sistêmico da Incubadora  
 Portaria nº 2589, 31 de outubro de 2019

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Valores de referência:** Nenhuma (0 ponto); Fraca (1 ponto); Moderada (2 pontos); Forte (3 pontos); Muito forte (4 pontos)

EQUIPE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO TOTAL
	<b>Aderência a uma ou mais áreas de atuação de um Núcleo Incubador</b>		
	<b>Viabilidade Tecnológica</b> do produto, processo ou serviço proposto		
	<b>Viabilidade Econômica</b> do produto, processo ou serviço proposto		



**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão Organizadora,

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo da **Capacitação em “Modelagem de Novos Negócios - Mulher Empreendedora”** da Agência de Inovação do Ifes - Agifes

A candidata \_\_\_\_\_

vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(assinatura da candidata)